



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**  
**Ano VI Nº 419-D Semana de 26 de Março a 01 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.978, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.407, de 23 de fevereiro de 2.010.

4001 - 02.02.01-3.3.9.0.33.00. -04.122.0701.2.281 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0026 - 02.02.01-3.3.9.0.39.00. -04.122.0701.2.281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ -20.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.979, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 350, de 23 de fevereiro de 2.010.

4000 - 02.19.01-4.4.9.0.51.00. -15.452.0801.1.081 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0475 - 02.19.01-3.3.9.0.39.00. -15.452.0801.2.289 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ -100.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.980, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.409, de 23 de fevereiro de 2.010.

4002 - 02.13.01-4.4.5.0.42.00. -10.301.0103.2.018 - Auxílios R\$ 10.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0076 - 02.06.01-9.9.9.9.99.00. -99.999.9999.4.001 - Reserva de Contingência R\$ -10.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009.

0343 - 02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.301.0109.2.039 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0325 - 02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.301.0101.2.001 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Física R\$ -50.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.982, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.408, de 23 de fevereiro de 2.010.

4003 - 01.01.02-4.4.9.0.61.00. -01.122.0705.2.258 - Aquisição de Imóveis  
R\$ 300.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0016 - 01.01.02-4.4.9.1.61.00. -01.122.0705.2.258 - Aquisição de Imóveis - Intra-Orçamentário R\$ -300.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 26 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.957, DE 4 DE JANEIRO DE 2.010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 16.662.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 4.391, de 23 de dezembro de 2.009.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO	ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>	
S U P L E M E N T A C A O	

02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00026   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00030   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00032   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	30.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00035   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00036   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00055   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00064   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00066   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00068   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	700.000,00
02.06.01  4.4.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00073   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00082   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00090   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00091   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00093   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00105   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00106   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 362 0203 - 2063  01   00107   TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	350.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00116   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00124   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  01   00127   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  05   00128   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1005  01   00131   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM	80.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1006  05   00134   CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	910.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00136   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	222.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2305  02   00148   CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	15.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00157   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
02.08.04  4.4.90.00.00  12 365 0957 - 2309  02   00168   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	290.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00174   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	900.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2054  01   00175   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	18.000,00
02.08.05  4.4.90.00.00  12 365 0202 - 1007  01   00178   AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	250.000,00



Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Unit. Includes entries for 'FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR' and 'FUNCIONAMENTO DAS CRECHES'.

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Unit. Includes entries for 'CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL' and 'TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL'.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAA | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

SUPLEMENTACAO

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Unit. Includes entries for 'AQUISICAO DE MEDICAMENTOS', 'MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS', and 'ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA'.

Art. 2º - O valor restante de R\$ 6.794.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu. em 4 de janeiro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.967, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 6.422.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 4.391, de 23 de dezembro de 2.009.

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 9.868.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 9.868.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAA | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

SUPLEMENTACAO

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Unit. Includes entries for 'MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO', 'ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE', and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAA | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

SUPLEMENTACAO

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Unit. Includes entries for 'MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO', 'COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR', and 'GESTAO DE RECURSOS HUMANOS'.





02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00025   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   5.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00026   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   15.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00027   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR  10.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00030   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   500,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00035   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00037   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00053   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   10.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00056   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   240.000,00
02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 1079  01   00057   REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS   143.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00064   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   60.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00068   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   140.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00072   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   120.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00082   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00090   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00091   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   145.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00093   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   42.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 222 0207 - 2077  01   00110   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   76.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00116   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   62.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00124   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   700.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1005  01   00131   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM   145.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1006  01   00133   CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   523.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00157   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   80.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00174   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   135.000,00
02.08.05  4.4.90.00.00  12 365 0202 - 1008  01   00179   CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL   30.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  02   00186   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   20.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2074  01   00190   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   15.000,00
02.08.07  3.3.90.00.00  12 361 0231 - 2314  01   00195   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   43.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00201   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   5.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00202   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   15.000,00
02.08.08  4.4.90.00.00  12 365 0212 - 1093  01   00205   CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL   35.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00212   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00213   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   30.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2108  01   00229   FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES   6.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 122 0328 - 2320  01   00232   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   50.000,00
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00240   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   12.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00271   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   170.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00280   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   140.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00281   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   90.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  05   00282   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   32.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00299   MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   75.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 7.497.500,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FUNTE DESPEA]

**S U P L E M E N T A C A O**

02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00022   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   500,00
02.02.01  4.4.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00031   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   5.000,00
02.02.02  4.4.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00038   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00054   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   43.000,00
02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00058   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   50.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00066   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   45.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00067   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00076   RESERVA DE CONTINGENCIA   1.397.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00080   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00094   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   42.000,00
02.08.03  3.1.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   2.000.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00120   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   62.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00123   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   78.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00147   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   40.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00151   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   25.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2305  02   00154   CONSERVACAO DAS UNIDADES DE FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL   15.000,00
02.08.05  3.1.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00169   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   1.290.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00172   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   45.000,00
02.08.08  3.1.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00198   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   1.500.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00200   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   15.000,00
02.08.08  4.4.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00206   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   5.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2111  01   00220   CAMPAHA PARA A PRATICA DE ESPORTES   5.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00222   CAMPANHA PARA A PRATICA DE ESPORTES   6.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00226   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   30.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00234   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   30.000,00
02.09.03  4.4.90.00.00  27 812 0307 - 1028  01   00237   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES   20.000,00
02.10.02  3.3.90.00.00  23 695 0604 - 2213  01   00253   ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTE   12.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  01   00320   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   460.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00325   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   50.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 305 0105 - 2027  01   00342   VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMI   5.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00359   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00
02.14.02  4.4.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00369   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   4.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0502 - 2170  01   00384   MANUTENCAO DA ILLUMINACAO PUBLICA   4.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  02   00390   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   40.000,00
02.15.05  3.3.90.00.00  15 452 1095 - 2325  01   00401   MANUTENÇÃO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS   30.000,00
02.17.01  3.3.50.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00416   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   500,00
02.17.02  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00424   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   5.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00432   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   7.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00475   MANUTENCAO DO TRANSTIO   35.000,00

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FUNTE DESPEA]

**A N U L A C A O D E D O T A C O E S**

02.22.01  4.4.90.00.00  08 244 1095 - 2323  01   00490   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   10.000,00			
			TOTAL   7.497.500,00

**Art. 2º** - O valor restante de R\$ 4.973.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 26 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FUNTE DESPEA]

**S U P L E M E N T A C A O**

02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00313   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   20.000,00			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  05   00318   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   440.000,00			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00321   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50.000,00			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00337   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   2.600.000,00			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00343   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   430.000,00			
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00353   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00			
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00358   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00			
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00360   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   70.000,00			
02.14.01  4.4.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00362   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00			
02.14.02  3.3.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00367   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   4.000,00			
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00374   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   70.000,00			
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00379   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS   40.000,00			
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00386   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS   165.000,00			
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0502 - 1035  01   00389   INSTALACAO DE ILLUMINACAO PUBLICA   4.000,00			
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00417   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   500,00			
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00419   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   7.000,00			
02.17.02  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00426   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   5.000,00			
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00434   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   3.650.000,00			
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00435   VARRICAO DE RUAS   500.000,00			
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0512 - 2171  01   00446   CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS   740.000,00			
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00474   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSTIO   35.000,00			
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00482   GESTÃO DAS RELACIONES INSTITUCIONAIS   30.000,00			
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00483   GESTÃO DAS RELACIONES INSTITUCIONAIS   15.000,00			
02.21.01  4.4.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00484   GESTÃO DAS RELACIONES INSTITUCIONAIS   2.000,00			
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 1095 - 2323  01   00489   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   10.000,00			
			TOTAL   12.470.500,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 7.497.500,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	JAHU	PERÍODO:	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2010
RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.628.805,83	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		1.412.026,02	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	521.244,28	12.361 - Ensino Fundamental		5.424.438,37	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.204.223,39	12.365 - Educação Infantil		3.521.697,65	
Imposto de Renda Retido na Fonte	270.184,22	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	
Dívida Ativa de Impostos	872.367,56	12.367 - Educação Especial		0,00	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	268.473,76	(=)	Total da Despesa do Ensino	10.358.162,04	
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.226.787,19	
Fundo de Participação dos Municípios	6.036.258,66	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00	
Imposto Territorial Rural	69.017,64	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	67.409,85	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	8.131.374,85	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.825.937,04	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.933.168,52	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.041.212,16	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	69.408,40	(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	30.874.542,79	(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	12.064.543,37	
			APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	39,08%	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.429.088,03				
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00		FUNDEB		
Recursos recebidos do FUNDEB	8.638.626,01		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	45,53%	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	26,30%	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.067.714,04				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	40.942.256,83		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	2.937.000,00	
Orivaldo Candarolla	Oswaldo Franceschi Júnior	Sidney Francisco Medina			
Secretário(a) da Educação	Prefeito(a) Municipal	Contador(a)			

#### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

